


ANEXO V DECLARAÇÃO

	MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
---	--

Declaração para fins de informações prestadas pela pessoa física á fonte pagadora, por ocasião dos rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) decorrentes de Aposentadoria. Pensão. Transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma. Pagos pela Previdência Social da Valão. dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e os Provenientes do Trabalho, quando em cumprimento de decisão da Justiça Federal ou Estadual, fins do disposto no Capítulo VII da Instrução Normativa RFB n 1500. de 29 de outubro de 2014,

DADOS DA PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA

Nome		CPF	
Endereço			
Bairro	Estado/Município	UF	() Telefone

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo		OAB/advogado	
Nome do advogado/escritório		CPF/CNPJ	
Nome do Perito (se houver)		CPF	
Outros dados (se houver)			

INFORMAÇÕES PRESTADAS À FONTE PAGADORA

Quantidade de meses a que se referem os RRA

Numeral Por extenso()

Valor das despesas com a ação judicial (inclusive com advogados)

Numeral Por extenso()

Importância paga em dinheiro a título de pensão alimentícia decorrente de decisão judicial/escritura (se houver)

Numeral Por extenso()

Contribuição para a previdência social (União, estados, DF, municípios)

Numeral Por extenso()

DECLARAÇÃO

A pessoa física beneficiária fica ciente de que a falsidade na prestação dessas informações a sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação tributária e penal relativas falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1ª da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura